



Resolução CMDCA nº 004.2023

Torna sem efeito a Resolução CMDCA nº 003.2023 e a Resolução CMDCA nº 004.2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.432, de 24 de maio de 1993,

Considerando a observância de erro formal na Resolução CMDCA nº 003.2023 e na Resolução CMDCA nº 004.2023, assim como tendo em vista o princípio da autotutela administrativa, que permite a administração pública a efetivação da revisão de seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Gaspar, abaixo especificadas:

I – Resolução CMDCA nº 003.2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, Edição nº 4268, Extrato do Ato nº 4950467, em 12 de julho de 2023;

II - Resolução CMDCA nº 004.2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, Edição nº 4268, Extrato do Ato nº 4950472, em 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de julho de 2023.

Amanda Fischer Miguel

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente (CMDCA)